CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 10 de abril de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta (anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Parecer Prestação de Contas do Recurso da Proteção Social Básica do Estado, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais 2024.

Art. 2º Parecer favorável com toda documentação apresentada;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a resolução 003/2025 - CMAS , de 10/04/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 10 de abril de 2025

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC